N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

QUANTUM AI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.831.740/0001-10

Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ: 44.696.473/0001-40

DATA BASE
30/09/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

QUANTUM AI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Quantum AI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Quantum AI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalvas

a) Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possui investimentos na investida "BIG Data Soluções em Tecnologia de Informática S.A." na ordem de R$ 3.683 mil, representando 21,87% do patrimônio líquido do Fundo na mesma data. Até a data de emissão de nosso relatório de auditoria, a auditoria das demonstrações financeiras da companhia investida para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não havia sido concluída. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir sobre os possíveis impactos desse assunto, sobre as premissas utilizadas na determinação do valor justo da companhia investida, e, consequentemente, sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de setembro de 2025.

b) Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possuía investimentos na companhia "Capsur Healthcare Ltd.", registrados pelo custo de aquisição cujo montante é de R$ 1.000 mil, representando 5,94% do patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, não tivemos acesso a evidências suficientes sobre o valor justo deste ativo. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre os impactos decorrentes de possíveis ajustes referente a atualização do valor justo do investimentos em 30 de setembro de 2025.

c) Em 30 de setembro de 2025 o fundo possuía investimentos na companhia "SP Prime Properties Ltda.", registrados pelo custo de aquisição, cujo montante é de R$ 0,1 mil. Durante os trabalhos de auditoria, recebemos laudo de avaliação determinando o valor justo no montante de R$ 6.273 mil elaborado pelo método de ativo líquido ajustado que tem como base para avaliação dois imóveis ainda em fases de conclusão. Até a data de emissão deste relatório, não nos foi possível concluir sobre as premissas do laudo de avaliação emitido para a companhia investida referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2025. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre possíveis impactos decorrentes de ajustes referentes às premissas utilizadas na determinação do valor justo da companhia para o exercício findo em 30 de setembro de 2025.

d) Até a emissão deste relatório, não obtivemos resposta do assessor jurídico do Fundo ao procedimento de confirmação externa. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais ativos ou passivos não registrados que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 30 de setembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 27 de fevereiro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Quantum AI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.831.740/0001-10

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

			30/09/2025			30/09/2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**484**	**2,87**		**73**	**1,54**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**0,02**
Depósitos bancários				1	-		1	0,02
Cotas de fundos				**483**	**2,87**		**72**	**1,52**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.			289	483	2,87	49	72	1,52
Títulos e valores mobiliários	**5**			**8.492**	**50,42**		**4.683**	**98,92**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**4.783**	**28,40**		**4.683**	**98,92**
Big Data Soluções em Tecnologia de Informática S.A.		Ações	33.148	3.683	21,87	33.148	3.683	77,80
Capsur Healthcare Ltd.		Ações	5.000	1.000	5,94	5.000	1.000	21,12
Prosperojus Consultoria de Crédito Ltda.		Ações	100.000	100	0,59		-	-
SP Prime Properties Ltda.		Ações	100	-	-		-	-
Tools For The Commons, LLC		Ações	1	-	-		-	-
Ações de companhia no exterior				**3.709**	**22,02**		**-**	**-**
Shift SPV LLC		Ações	400.000	2.288	13,58		-	-
Mata Holding S.A.R.L.		Ações	940	1.421	8,44		-	-
Instrumentos de divida conversíveis	**6**			**1.166**	**6,92**		**-**	**-**
Contratos de mútuo				**1.166**	**6,92**		**-**	**-**
Tools For The Commons, LLC		Mútuo	1.165.800	1.166	6,92		-	-
Outros valores e bens				**6.717**	**39,88**		**3**	**0,06**
Outros valores a receber				**6.715**	**39,87**		**-**	**-**
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC				6.715	39,87		-	-
Despesas antecipadas				**2**	**0,01**		**3**	**0,06**
Despesas diversas				2	0,01		3	0,06
Total do ativo				**16.859**	**100,09**		**4.759**	**100,52**
Outras obrigações				**16**	**0,09**		**25**	**0,52**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**21**			7	0,04		12	0,25
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**21**			5	0,03		-	-
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**21**			4	0,02		3	0,06
Auditoria				-	-		10	0,21
Patrimônio líquido				**16.843**	**100,00**		**4.734**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**16.859**	**100,09**		**4.759**	**100,52**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Quantum AI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.831.740/0001-10

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Nota	30/09/2025	30/09/2024
Resultado		**83**	**(5.670)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**30**	**(5.670)**
Resultado com cotas de fundo de investimento (instrumento financeiro)	**5**	30	19
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo	**5**	-	(5.693)
Resultado com cotas de fundo de investimento (equivalente de caixa)		-	4
Outras receitas operacionais		**53**	**-**
Reversão de despesas	**6**	53	-
Encargos	**9**	**(209)**	**(265)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(18)**	**(90)**
Auditoria externa		(18)	-
Consultoria jurídica		-	(87)
Serviços de avaliação		-	(3)
Despesas da Administração	**16**	**(185)**	**(153)**
Remuneração da administração		(123)	(65)
Despesas de controladoria		(42)	(47)
Remuneração da gestão		(16)	(39)
Outras despesas administrativas		(4)	(2)
Demais despesas		**(6)**	**(22)**
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(5)
Despesas diversas		-	(17)
Resultado líquido no exercício		**(126)**	**(5.935)**
Quantidade de cotas		*6.071,6472*	*1.648,7791*
Lucro/Prejuízo por cota - valor em R$		*(20,75)*	*(3.599,63)*
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(126)**	**(5.935)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Quantum AI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.831.740/0001-10

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de setembro de 2023		**357**	**9.021**	**9.378**
Emissão de cotas	**13**	1.291	-	1.291
Resultado líquido do exercício		-	(5.935)	(5.935)
Em 30 de setembro de 2024		**1.648**	**3.086**	**4.734**
Emissão de cotas	**13**	12.235	-	12.235
Resultado líquido do exercício		-	(126)	(126)
Em 30 de setembro de 2025		**13.883**	**2.960**	**16.843**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Quantum AI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.831.740/0001-10

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	30/09/2025	30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		(126)	(5.935)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com ajuste a valor justo		-	5.693
(-) Resultado com cotas de fundo de investimento (instrumento financeiro)		(30)	(23)
(+) Taxa de administração a pagar		7	12
(+) Taxa de gestão a pagar		5	3
(+) Auditoria e custódia a pagar		4	10
Resultado líquido ajustado		**(140)**	**(240)**
Variação de ativos e passivos			
(Aumento) em cotas de fundo de investimento (instrumento financeiro)		(381)	(27)
(Aumento) em ações de companhia no exterior		(3.709)	-
(Aumento) em ações de companhia fechada		(100)	(1.000)
(Aumento) em adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC		(6.715)	-
(Aumento) em contratos de mútuo		(1.166)	-
Redução/(Aumento) em outros valores a receber		1	(1)
(Redução) em outros valores a pagar		(25)	(22)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(12.235)**	**(1.290)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	**13**	12.235	1.291
Caixa líquido das atividades de financiamento		**12.235**	**1.291**
Variação no caixa e equivalentes		**-**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1	1
Variação no caixa e equivalentes		**-**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Quantum AI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 05 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, bem como deverão aderir aos termos e condições da Classe por meio da assinatura e entrega à Administradora dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contando da data da primeira integralização de cotas da Classe Única do Fundo, ressaltados os casos de liquidação antecipada do Fundo e da Classe Única e/ou prorrogação do prazo de duração do Fundo e da Classe Única definidos em Assembleia de Cotistas, conforme abaixo definido, nos termos do Regulamento e do Anexo da Classe Única.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas ("Cotistas") a valorização de suas cotas ("Cotas") no longo prazo por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo (abaixo definidas) ("Valores Mobiliários"), com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a política de investimento constante no Regulamento e na Resolução CVM 175.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de fevereiro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas ao valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo".

c) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs") correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidas em ações do capital da Companhia. Conforme resolução vigente, é vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

d) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento no Brasil estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com investimento em cotas de fundo".

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com contratos de mútuo".

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

f) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de setembro de 2025 e 2024:

	30/09/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos I FIRF (**)	1.675,4130	289	483

Total	**289**	**484**

	30/09/2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos I FIRF (**)	1.477,79255	49	72
Total		**49**	**73**

(*) O montante de R$ 1 em 30 de setembro de 2025 (mesmo saldo em 2024) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Para o exercício findo em 30 de setembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 30 (R$ 19 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

a) Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 30 de setembro de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2025		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Big Data Soluções em Tecnologia de Informática S.A.	33.148	3.683	4,07%
Capsur Healthcare Ltd.	5.000	1.000	44,28%
Prosperojus Consultoria de Crédito Ltda.	100.000	100	100,00%
SP Prime Properties Ltda.	100	-	100,00%
Total	**138.148**	**4.783**	

	2024		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Big Data Soluções em Tecnologia de Informática S.A.	33.148	3.683	4,07%
Capsur Healthcare Ltd.	5.000	1.000	44,28%
Total	**38.148**	**4.683**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Big Data Soluções em Tecnologia de Informática S.A.	3.683	-	-	3.683
Capsur Healthcare Ltd.	1.000	-	-	1.000
Prosperojus Consultoria de Crédito Ltda.	-	100	-	100
Total	**4.683**	**100**	**-**	**4.783**

		2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Big Data Soluções em Tecnologia de Informática S.A.	9.376	-	(5.693)	3.683
Capsur Healthcare Ltd.	-	1.000	-	1.000
Total	**9.376**	**1.000**	**(5.693)**	**4.683**

Big Data Soluções em Tecnologia de Informática S.A.

A Big Data Soluções em Tecnologia de Informática S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade por ações de capital fechado atuante no segmento de tecnologia da informação e desenvolvimento de soluções digitais.

O Fundo detém participação correspondente a 4,07% do capital social da companhia, totalizando 33.148 ações.

O investimento encontra-se mensurado a valor justo por meio do resultado, conforme previsto na regulamentação aplicável aos Fundos de Investimento em Participações.

Em 30 de novembro de 2025, conforme laudo de avaliação econômica elaborado pela Ipê Avaliações, avaliadora independente, a companhia foi avaliada pelo valor econômico de R$ 94.407 mil. Com base nesse laudo, utilizado como melhor evidência disponível para mensuração do valor justo na data-base de 30 de setembro de 2025, a participação do Fundo foi avaliada em R$ 3.683 mil.

A mensuração foi realizada com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD), considerando premissas operacionais e financeiras projetadas pela administração da investida, bem como taxa de desconto compatível com o risco do negócio.

CapSur Healthcare Ltd.

A CapSur Healthcare Ltd. é sociedade constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, atuante no segmento de tecnologia aplicada à área da saúde.

O Fundo realizou aporte no montante de R$ 1.000 mil, correspondente à subscrição de 5.000 ações ordinárias da companhia.

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo detinha participação equivalente a 44,28% do capital social da investida. No exercício findo em 30 de setembro de 2025, em virtude da não integralização da totalidade do valor originalmente previsto para subscrição proporcional e da emissão adicional de ações a outros investidores, a participação do Fundo foi diluída para 8,00% do capital social.

A redução do percentual de participação decorre exclusivamente de diluição societária, não tendo ocorrido alienação de participação pelo Fundo no período.

Em 30 de setembro de 2025, o investimento permanece registrado ao valor de custo, no montante de R$ 1.000 mil (R$ 1.000 mil em 30 de setembro de 2024)

Prosperojus Consultoria de Crédito Ltda.

A Prosperojus Consultoria de Crédito Ltda. é uma sociedade limitada constituída no Brasil, atuante no segmento de antecipação de recebíveis de precatórios e consultoria especializada.

O Fundo detém 100% do capital social da companhia.

A empresa encontra-se em fase pré-operacional, estando em processo de estruturação de suas atividades e consolidação de sua estratégia comercial.

O investimento foi reconhecido no exercício findo em 30 de setembro de 2025 encontra-se registrado ao valor de custo, no montante de R$ 100 mil, por representar a melhor estimativa do valor justo na data-base das demonstrações financeiras.

SP Prime Properties Ltda.

A SP Prime Properties Ltda. é uma sociedade limitada constituída no Brasil, atuante no segmento de compra e venda de imóveis próprios.

O Fundo detém 100% do capital social da companhia.

O investimento foi reconhecido no exercício findo em 30 de setembro de 2025 encontra-se registrado ao valor de custo, por representar a melhor estimativa do valor justo na data-base das demonstrações financeiras.

b) Participações em companhias no exterior e critérios de avaliação a valor justo

Em 30 de setembro de 2025 (não havia em 2024), o Fundo detém participação em ações de companhias no exterior, como segue:

	2025		
Ações de companhias no exterior	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Shift SPV LLC	400.000	2.288	46,35 %
Mata Holding S.A.R.L.	940	1.421	100,00%
Total	**400.940**	**3.709**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias no exterior:

		2025		
Movimentação - ações de companhias no exterior	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Shift SPV LLC	-	2.288	-	2.288
Mata Holding S.A.R.L.	-	1.421	-	1.421
Total	**-**	**3.708**	**-**	**3.708**

Mata Holding S.à r.l.

Sociedade constituída sob as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, atuante como holding de investimentos em ativos imobiliários e operacionais, incluindo participação relevante na BM Varejo Empreendimentos S.A., proprietária do empreendimento Cidade Matarazzo, na cidade de São Paulo.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo detém participação minoritária correspondente a 0,1% do capital social da companhia, registrada pelo valor de custo no montante de R$ 1.421 mil, por representar a melhor estimativa do valor justo na data-base das demonstrações financeiras.

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2025, não houve aportes adicionais ou alienação parcial do investimento.

Não houve distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou retorno de capital no período.

Shift SPV LLC

Sociedade constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, em 22 de janeiro de 2025, estruturada como veículo de investimento para participação em ativos societários.

Em 7 de abril de 2025, o Fundo realizou aporte no veículo, passando a deter participação correspondente a 46,35% do capital social da Shift SPV LLC.

Em 30 de setembro de 2025, o investimento encontra-se registrado pelo valor de custo, por representar a melhor estimativa do valor justo na data-base das demonstrações financeiras.

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2025, não houve novos aportes, alienações parciais ou distribuição de dividendos ou retorno de capital ao Fundo.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos

Em 30 de setembro de 2025 (não havia em 2024), o Fundo mantém contratos de mútuo e notas promissórias conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo:

				2025
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**
Tools For The Commons, LLC	Mútuo	12/03/2026	1.166	1.166
Total			**1.166**	**1.166**

O SAFE (Simple Agreement for Future Equity) confere ao Fundo o direito de conversão futura em participação societária, mediante ocorrência de evento de captação (Equity Financing), liquidez ou conversão obrigatória, conforme termos contratuais.

O instrumento não possui remuneração periódica, vencimento fixo ou obrigação de pagamento de principal antes da conversão.

Em 30 de setembro de 2025, o investimento encontra-se registrado pelo valor de custo, por representar a melhor estimativa do valor justo na data-base das demonstrações financeiras.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 30 de setembro de 2025:

		2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**2024**	**Aquisição**	**Resultado**	**Valor**
Tools For The Commons, LLC	-	1.166	-	1.166
Total	**-**	**1.166**	**-**	**1.166**

6.2 Contratos de AFAC

		2025		
Contratos de	**2024**	**Aquisição**	**Resultado**	**Valor**
SP Prime Properties Ltda.	-	6.715	-	6.715
Total	**-**	**6.715**	**-**	**6.715**

a) Sobre as companhias investidas

A Tools For The Commons, LLC é sociedade constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, atuante no desenvolvimento de soluções digitais voltadas à estruturação de ecossistemas digitais e plataformas reguladas.

O aporte realizado pelo Fundo tem como finalidade o financiamento das operações iniciais da companhia e poderá ser convertido em participação societária futura, nos termos do SAFE celebrado entre as partes.

Até 30 de setembro de 2025, não houve conversão do instrumento em participação societária, tampouco distribuição de valores ao Fundo decorrentes do contrato**.**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Valores Mobiliários que integram a Carteira.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da Carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas Sociedades Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, na redução de ganhos, ou mesmo perdas financeiras, até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe;

Risco de não realização de investimento pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco legal: É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das Sociedades Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura as Sociedades Alvo venham a ser ré, por estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais, possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente, os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(18)	(0,20)	-	-
Consultoria jurídica	-	-	(87)	(1,84)
Serviços de avaliação	-	-	(3)	(0,06)
Remuneração da administração	(123)	(1,39)	(65)	(1,37)
Despesas de controladoria	(42)	(0,47)	(47)	(0,99)
Remuneração da gestão	(16)	(0,18)	(39)	(0,82)
Outras despesas administrativas	(4)	(0,05)	(2)	(0,04)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(0,07)	(5)	(0,11)
Despesas diversas	-	-	(17)	(0,36)
	(209)	**(2,36)**	**(265)**	**(5,59)**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em uma única classe de cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui 6.071,6472 cotas integralizadas (1.648,77915 cotas em 2024).

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 30 de setembro de 2025 é de R$ 2.774,0463 (R$ 2.871,1453 em 2024).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 30 de setembro de 2025	8.845	2.774,0463	(3,38)
Exercício findo em 30 de setembro de 2024	4.890	2.871,1453	(89,06)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e sem divisão em subclasses, conferindo, assim, a seus titulares, os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, não havendo distinção entre elas. Adicionalmente, somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração da Classe ou em virtude da liquidação antecipada da Classe e do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

- **Emissão**

Novas emissões e distribuições de cotas da Classe dependerão de prévia deliberação da Assembleia de Cotistas.

O valor unitário das Cotas será resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido.

Em caso de nova emissão de Cotas, o direito de preferência deverá ser exercido pelo Cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia de Cotistas que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, por meio da assinatura da ata de Assembleia de Cotistas, na hipótese dos Cotistas presentes à Assembleia de Cotistas, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

As informações relativas à Assembleia de Cotistas que aprovar a nova emissão de Cotas, bem como o instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo Cotista, estarão disponíveis a partir da data da Assembleia de Cotistas na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora enviará tais documentos aos Cotistas no prazo máximo de 10 (dez) dias da realização da Assembleia de Cotistas.

Durante o Prazo de Duração, a Administradora, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de Cotas, nos termos do Regulamento, deste Anexo e dos respectivos Compromissos de Investimento, informando aos respectivos investidores e Cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que a Classe identifique necessidades de recebimento de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe ("Chamada de Capital").

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 12.235, representadas por 4.422,8681 novas cotas (R$ 1.291, representadas por 1.291,3064 novas cotas em 2024).

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Boletim de Subscrição, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (IPCA), calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Boletim de Subscrição.

- **Resgate e amortização**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação antecipada do Fundo.

Qualquer amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela Assembleia de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações das Sociedades Alvo, que componham a Carteira da Classe, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos

Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, a Administradora poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários da Sociedade Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia de Cotistas poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024, não ocorreu amortização de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.696.473/0001-40, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.696.473/0001-40, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, pelo Ato Declaratório nº 19.303, de 22 de novembro de 2021.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento

administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Taxa de Administração da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 6,5 (seis mil e quinhentos reais) e ao valor máximo de 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, praticando-se o que for maior.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais) e ao valor máximo de 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, praticando-se o que for maior.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido anual da Classe.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa de Distribuição será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e Taxa de Gestão devida paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes. Para os fins do Regulamento e do Anexo, "Dia Útil" será considerado qualquer dia que não seja um sábado, domingo ou dias declarados como feriado nacional no Brasil ou na sede da Administradora.

Os valores mínimos da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa de Distribuição serão corrigidos pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a cada 12 (doze) meses, contados da data de início do funcionamento da Classe.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 123 (R$ 65 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração", na demonstração do resultado.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 16 (R$ 39 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da gestão", na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A Taxa Máxima de Custódia da Classe. Que inclui os serviços de custódia, escrituração e controladoria (ativo e passivo) corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) e ao valor máximo de 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, praticando-se o que for maior.
O valor mínimo da Taxa Máxima de Custódia será atualizado anualmente pelo IGP-M.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$ 47 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação,

de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto a Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 7 e R$5, respectivamente. A despesa registrada para o exercício findo em 30 de setembro de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possui saldo a pagar de taxa de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 4. A despesa registrada para o exercício findo em 30 de setembro de 2025, a título de taxa de custódia encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

22. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de junho de 2025, foi aprovada a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, com vistas à sua adequação integral às disposições da Resolução CVM nº 175, incluindo sua transformação para Fundo de Investimento em Participações com responsabilidade limitada.

Ainda no exercício, foram aprovadas alterações regulamentares para:

(i) atualização dos dados da Administradora e da Gestora;
(ii) inclusão de dispositivo estabelecendo que a responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor de suas cotas subscritas;
(iii) previsão de que a emissão de novas cotas poderá ocorrer a exclusivo critério da Gestora, nos termos do Regulamento; e
(iv) inclusão de permissão para realização de operações de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC).

As alterações foram devidamente consolidadas no Regulamento vigente.

23. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de outubro de 2025, os cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

a) A substituição da Administradora pela da BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA sociedade com sede na Av Carlos Gomes, ng 258, Conj 1601 e 1602, CEP 90480-000, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob ng 58.006.471/0001- 97, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório ng 23.769, de 14 de agosto de ("Novo Administrador"), Data de fechamento do dia 07 de outubro de 2025 e a data da abertura do dia 08de outubro de 2025 ("Data da Transferência"), o qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declara aceitar desempenhar as funções de administrador e custodiante do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata.

b) A Administradora assume a responsabilidade por todos os atos relativos ao Fundo que tenham sido realizados ou originados antes da Data da Transferência, bem como a obrigação de comunicar à CVM — Comissão de Valores Mobiliários sua substituição como Administrador e as deliberações desta Assembleia, e ainda, transferir, a partir da Data da Transferência, os valores componentes do patrimônio líquido do Fundo para o Novo Custodiante do Fundo.

c) Após a comunicação feita pela Administradora, compete ao Novo Administrador: (a) confirmar, no sistema de recebimento de informações da CVM, que passará a exercer as atividades de administração do Fundo; (b) postar, no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, todos os documentos relativos à referida transferência, incluindo o novo Regulamento do Fundo, consolidando as alterações efetuadas e demonstrações contábeis no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contado da efetivação da transferência da administração;

d) (c) comunicar à ANBIMA — Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, que passará a exercer as atividades de administração do Fundo;

e) Os Cotistas e a Nova Administradora decidiram manter a gestão do Fundo prestada pela BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA, que será remunerada de acordo com os termos previstos no Regulamento do Fundo.

f) A Administradora transferirá a Nova Administradora, na Data da Transferência, a totalidade dos ativos financeiros, valores mobiliários e valores em caixa, detidos pelo Fundo, se houver, deduzidas as taxas de administração, de performance e aquelas devidas a quaisquer outros prestadores de serviço do Fundo, se existirem, calculada de forma "pro rata temporis", se for o caso, considerando o número de dias corridos até a Data da Transferência.

g) Competirá à Administradora, enviar aos cotistas do Fundo, no prazo regulamentar, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil até a Data da Transferência, bem como outros documentos que devam ser enviados aos cotistas do Fundo nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal, considerando o período em que o Fundo esteve sob sua administração.

h) A Nova Administradora manifestou a sua anuência em exercer a administração do Fundo e declara que assume todas as obrigações impostas pela legislação em vigor, que regula a atividade de administração do Fundo, a partir da Data de Transferência, ficando estabelecido que a cota de fechamento, bem como todas as obrigações impostas pela legislação que regula a atividade de administração do Fundo serão de responsabilidade da Administradora até o fechamento do dia anterior à Data da Transferência e, posteriormente, passarão a ser de responsabilidade da Nova Administradora;

i) A Administradora procederá à entrega à Nova Administradora, em até 3 (três) dias úteis antes da Data da Transferência, 1 (uma) via digital da presente Ata, conservando a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo, durante o prazo legal exigido, relativa às operações ocorridas até o fechamento do dia anterior à Data de Transferência, ficando claro que as obrigações fiscais

decorrentes de fatos geradores ocorridos a partir da Data de Transferência serão de responsabilidade da Nova Administradora;

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de novembro de 2025, foi aprovada a 8ª (oitava) emissão de cotas da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos do inciso II do art. 8º da Resolução CVM nº 160. A emissão foi destinada exclusivamente a investidores já cotistas do Fundo na data de subscrição e integralização.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 26 de dezembro de 2025, os cotistas deliberaram, dentre outras matérias:

(i) ratificar a realização, pela Classe, de operações de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), observadas as restrições previstas no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175;
(ii) aprovar a cisão parcial da Classe, por ativo, nos termos do artigo 70, inciso IV, da Resolução CVM nº 175, envolvendo todos os ativos integrantes da carteira do Fundo, com exceção da totalidade das ações e direitos detidos pelo Fundo de emissão da Big Data Soluções em Tecnologia de Informática S.A. e da CapSur Health, que permaneceram integralmente alocados na Classe;

(iii) aprovar, em decorrência da cisão parcial, a incorporação dos ativos cindidos por outra classe de fundo de investimento em participações multiestratégia.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Marcelo Alves Varejão
Diretor Executivo